



Prefeitura Municipal de Sussuapara

Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí CNPJ. 01.612.755/0001-00

Fone: 0xx89 - 3425-0029Email: edvardoantonio@hotmail.com

D E C R E T O n° 07 de 24 de Fevereiro de 2016.

"Constitui Comissão Especial para realização de avaliação de um terreno, especificamente para efeito de desapropriação e incorporação ao Patrimônio Público Municipal e dá outras providências".

Edvardo Antônio da Rocha, Prefeito Municipal de Sussuapara, Estado de Piauí, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

Considerando a necessidade e a utilidade pública na desapropriação de um terreno de que trata este Decreto, para fins de alargamento e melhoramento de ruas do Município de Sussuapara (PI).

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para avaliação de um terreno situado na localidade denominada Vila Nova, do Município de Sussuapara (PI), medindo 08 (oito) metros de frente, por 12 (doze) metros de ambos os lados, com área total de 96 M2 (noventa e seis metros quadrados), limitando-se de um lado com o Sr. Mundim e do outro lado com a Sra. Vilma, destacado de outro terreno maior, medindo 08 (oito) metros de frente, por 42 (quarenta e dois) metros de ambos os lados, com área total de 336 M2 (trezentos e trinta e seis metros quadrados), situado na localidade denominada Vila Nova, do Município de Sussuapara (PI), adquirido através de declaração de venda, pelo Sr. Vanderlei Aristeu de Sousa, em 18 de Março de 2015.

Art. 2° A Comissão de que trata o artigo anterior
será composta da seguinte forma:

I - Pelo Engenheiro Civil, o Sr. ANTONIO ARAÚJO DOS
MARTÍRIOS MOURA FÉ e;

ESTADO DO PIAUÍ



Prefeitura Municipal de Sussuapara

Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí CNPJ. 01.612.755/0001-00

Fone: 0xx89 - 3425-0029Email: edvardoantonio@hotmail.com

II - Pela Secretária de Obras, Sr^a. MARIA ELZA LEAL
DE SOUSA e;

III - Pelo chefe de gabinete, o Sr. RAIMUNDO DE MOURA
LEAL.

Parágrafo Único - sob a presidência do primeiro nomeado, a Comissão deverá proceder a avaliação do Imóvel Urbano mencionado no artigo 1° deste Decreto.

Art. 3º A Comissão criada na forma dos artigos anteriores terá O prazo de 10 dias para produzir o Laudo de Avaliação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sussuapara, Estado do Piauí, em 24 de Fevereiro de 2016.

Edvardo Antônio da Rocha

- Prefeito Municipal -